## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

## Ordem de Serviço n°07/DGA/2012

Para conhecimento e cumprimento integral por todos os funcionários da Autoridade Tributária, Despachantes Aduaneiros, Intertek Services e demais interessados, o Director Geral das Alfândegas determina e comunica, nos termos do artigo 26 do Regulamento do exercício da actividade de despacho aduaneiro de mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 18/2011, de 26 de Maio, que devido ao processo fiscal em curso contra o Despachante aduaneiro **Dércio da Cruz Nhassico**, **cédula nº 84/DGA/O4**, com fortes indícios de culpabilidade por crimes tributários, a seguinte medida:

1. A prorrogação do despacho de Suspensão preventiva e imediata do execício da actividade de despacho aduaneiro de mercadorias, de 14 de Novembro de 2011, contra o senhor Dércio da Cruz Nhassico, com a proibição de acesso às áreas restritas em todas as estâncias aduaneiras: .

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se. Publique-se.

Direcção Geral das Alfândegas, 22 de Teverei Pode 2012

O Director Geral

Domingos Tivane

(Comissário Geral Aduanei